



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024

Governo Municipal



corregonovo.mg.gov.br
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
Córrego Novo - 2021/2024

DECRETO Nº 28-A DE 13 DE MAIO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de interesse social visando à prevenção e mitigação de risco de desastres e acidentes ao patrimônio e à vida das pessoas, garantia do acesso e do escoamento de produção agropecuária a intervenção em área de preservação ambiental, desassoreamento, limpeza, remoção de corpos estranhos e limpeza na extensão do córrego denominado “Córrego Ribeirão dos Óculos”, manutenção de estradas vicinais, Zona Rural do município de Córrego Novo.

O Prefeito Municipal de Córrego Novo – MG, no uso das atribuições legais e as que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de se declarar como de interesse social área de preservação ambiental, assim definida pelo Código Florestal Brasileiro – Lei Nacional nº. 12.651, de 25 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, favorável à intervenção em área de preservação permanente e, por conseguinte, a declaração como de INTERESSE SOCIAL da área mencionada na própria nota técnica.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1005/2021 que institui o Programa municipal de melhorias de estradas vicinais

CONSIDERANDO o §1º do art.12 da Lei 20.922/2013, que dispensa a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em APP, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes.

CONSIDERANDO a possibilidade deste trecho ser afetado novamente pelas águas pluviais, no período de chuvas intensas, expondo a risco a população do entorno em função da grande possibilidade de alagamentos causados em épocas de chuva devido às modificações feitas na calha desse curso d'água.

CONSIDERANDO o grande volume de deslizamento de terras ocorridas na localidade especificada, causando danos e prejuízos à comunidade local e ambientais, os quais necessitam de limpeza, remoção de corpos estranhos e retirada de terras oriundas do deslizamento, limpeza na extensão do córrego denominado “Córrego Ribeirão dos Óculos”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024

Governo Municipal



manutenção de estradas vicinais, Zona Rural do município de Córrego Novo, afim de evitar novos danos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como medida de caráter emergencial e de utilidade pública a obra de recuperação da capacidade hídrica do "Córrego Ribeirão do Óculos", envolvendo drenagem para controle de cheias, através do desassoreamento e intervenção necessária para limpeza e manutenção do córrego (retirada de corpos estranhos e afins), manutenção das estradas vicinais, conforme localizações constantes no Art. 3º e na Nota Técnica 01/2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizado a execução, manutenção e contenção de encostas que sofreram deslizamentos de terras no âmbito do município.

Art. 3º O curso d'água onde se dará a intervenção será o "Córrego Ribeirão dos Óculos", sendo assim definido os respectivos trechos de intervenção:

Local	Distância	Coordenadas
Córrego Ribeirão dos Óculos (estrada de acesso ao centro urbano de Córrego Novo e ao município de Raul Soares /Trecho A ao B	Aprox. 300m	PONTO A - 19°50'44"S - 42°25'39" O PONTO B - 19°50'49.75"S - 42°25'40.08"O
Local do deslizamento de terras	-	PONTO A - 19°52'13.99"S - 42°26'11.16"O

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 13 de maio de 2021.


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal